



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

REGULAMENTO - VI FIA CINE FRONT

FESTIVAL INTERNACIONAL AMAZÔNIDA DE CINEMA DE FRONTEIRA

O Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira - FIA CINEFRONT é um evento composto por mostra e debates de obras cinematográficas que abordam a realidade amazônica e de outras regiões periféricas que sofrem as consequências dos processos de desenvolvimento pautados pela expansão capitalista. De caráter não competitivo, o festival consiste também em oportunidade de pautar as lutas sociais por direitos, igualdade, justiça e dignidade das populações das regiões periféricas do mundo. Além de obras selecionadas no presente regulamento, a programação principal do VI FIA CINEFRONT será composta por trabalhos convidados pela curadoria, levando em consideração sua relevância à temática e homenagens a serem realizadas.

1. OBJETIVOS

O FIA CINEFRONT tem por objetivos:

- I. promover, exhibir, discutir e difundir obras cinematográficas que tenham como cenário e temática a realidade política, ambiental e/ou social da Amazônia;
- II. fomentar debates e reflexões sobre a Amazônia como fronteira global do capitalismo e do colonialismo;
- III. contribuir com a integração da comunidade acadêmica da Unifesspa, assim como as parcerias interinstitucionais para promoção de eventos culturais;
- IV. fortalecer a política cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis no sentido de contribuir para a consolidação da Unifesspa como um espaço de formação intercultural, de promoção da pluralidade cultural e epistemológica, de combate às desigualdades sociais e de valorização da diversidade.

3. LOCAL E PARCERIAS

3.1 O festival será realizado nos municípios de Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguara, Rondon do Pará, Marabá em outras cidades da Região Amazônica, em Lima-Peru e em demais localidades que serão posteriormente agendadas, no período **13 e 18 de abril de 2020**, em parceria com a administração dos *Campi* da Unifesspa, com a Universidad Católica del Peru e apoio dos movimentos sociais e de organizações locais.

4. PARTICIPANTES

4.1 Poderão inscrever trabalhos no VI FIA CINEFRONT:

- I. Discentes de graduação e pós-graduação da Unifesspa, regularmente matriculados;
- II. Servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Unifesspa;
- III. Membro da comunidade externa maior de 18 anos.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão, de forma gratuita, no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020.

5.2 Serão aceitas produções realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, desde que não tenham sido exibidas em edições anteriores do FIA CINEFRONT, em formato de arquivo digital de, no mínimo 720p.

5.3 Não há restrição quando ao limite de duração dos trabalhos, podendo ser inscritos filmes de curta, média ou longa metragem, desde que dialoguem com a natureza e os objetivos do festival.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento e envio de ficha de inscrição juntamente com a disponibilização do link (via drop box, google drive, ou similar) para acesso à obra para o e-mail cultura.dext@unifesspa.edu.br

5.5 As obras inscritas passarão a compor o acervo da sexta edição do FIA CINEFRONT.

5.6 Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão fornecer materiais completos de divulgação (ficha técnica completa e fotos em alta resolução) em até cinco dias após a comunicação da seleção. Assim como a classificação indicativa e a justificativa para tal classificação, de acordo com o manual do Ministério da Justiça disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>.

6. SELEÇÃO

- 6.1 A seleção das obras para compor o acervo da sexta edição do FIA CINEFRONT será realizada pela CURADORIA DO FESTIVAL, instituída para este fim, composta por membros com conhecimentos técnicos necessários e reconhecida experiência em audiovisual.
- 6.2 A participação no Festival implica na plena aceitação dos termos contidos no presente regulamento.

7. CESSÃO DE DIREITOS

- 7.1 Os participantes classificados para o VI FIA CINEFRONT cederão à Unifesspa, no ato da inscrição, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o direito de captar e fixar imagem e voz contidas no material apresentado durante todo o período de realização do festival, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas, CD, DVD, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão, canais da internet, rádio, livros, jornais, revistas e redes sociais

8. DIREITOS AUTORAIS

- 8.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observação e regularização em toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de execução pública de obra protegida pela legislação vigente, cabendo, exclusivamente, ao mesmo obter o devido consentimento dos órgãos competentes.

9. CRONOGRAMA

- 9.1 A seleção de obras para exibição no VI FIA CINEFRONT, a partir da publicação deste regulamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	27 de Janeiro a 28 de fevereiro
Seleção das obras	02 a 13 de março
Divulgação do Resultado	17 de março
Realização da Festival	13 a 18 de abril de 2020

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, fica a critério da comissão definir nova data para o evento ou seu cancelamento total.
- 10.2 Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.
- 10.3 Ficará a cargo dos/as participantes com obras inscritas para localidades fora do seu município de origem para participação na programação as despesas com seu deslocamento e hospedagem.
- 10.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Unifesspa.

Marabá-PA, 27 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Evaldo Gomes Júnior

Pró-Reitor em Exercício de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 1994/2019 – Reitoria
PROEX/Unifesspa